

Via do autógrafo do Projeto de Lei nº 20, cuja Redação Final foi aprovada pela Câmara Municipal da Estância, na Ordem do Dia da sessão de hoje.



Estância 14 de 09 de 1973.

[Signature]
Presidente da Câmara

ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA

LEI

Nº 441

DE 18 DE setembro DE 1973.

Reconhece de Utilidade Pública a
Filarmônica Lira Carlos Gomes

RAYMUNDO SILVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA, DO ESTÁDO FEDERADO DE SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica reconhecida de Utilidade Pública a Filarmônica Lira CARLOS GOMES de nossa cidade.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância 18 de setembro de 1973

[Signature]

Prefeito Municipal

[Signature]

Diretor do DAG

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferindo-o nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2.148/4 de 25 de Abril de 1948.

Estância 20 de Setembro de 1973
O Tabelião [Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

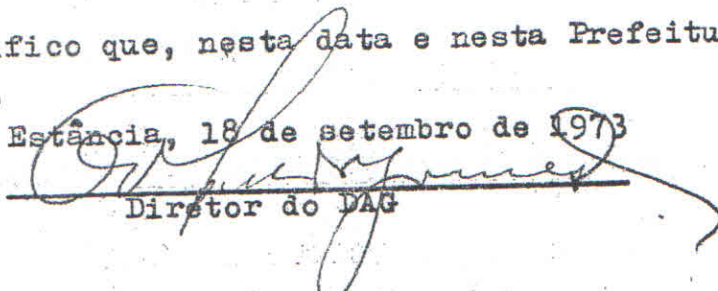
[Signature]
Ligia Mª Santos Brito
Diretora da Secretaria
Câmara Municipal de Estância



PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data e nesta Prefeitura, foi publicada esta Lei.

Estância, 18 de setembro de 1973


Diretor do DAG

CERTIDÃO

Certidão, digo, certifico que, no livro competente, sob nº 411, foi registrada a presente Lei, da qual, para todos os fins de direito, foi devolvido a Câmara Municipal a primeira via do seu autógrafo. Data supra.


Diretor do DAG